



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

EMPRESA: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME

CNPJ Nº 49.464.439/0001-64

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.439/0001-64, Inscrição Estadual sob o nº 262126460, Inscrição Municipal sob o nº 162546 e NIRE sob o nº 42207574230, com sede na Rua Conrado Kohls nº 90, parte A, Água Verde, CEP 89.037-425, na cidade de Blumenau (SC), telefone (47) 3380-0988 e

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

ARIANE RADAVELLI
BOING:0521069190
0
Assinado de forma digital
por ARIANE RADAVELLI
BOING:05210691900
Dados: 2023.09.21
21:04:56 -03'00'



e-mail licitacoes@manoscomercio.com.br , neste ato representada pela Sra. **Ariane Radavelli Boing**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº 052.106.919-00 e RG sob o nº 4.606.172 SSP (SC), residente e domiciliada Rua Conrado Kohls nº 90, Água Verde, CEP 89.037-425, na cidade de Blumenau (SC).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS | UNID | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|--------|--------|----------------|-------------|
| 59 | ENVELOPE SACO BRANCO 90G OFÍCIO 250X353 | UNID | 6500 | REIPEL | 0,33 | 2.145,00 |
| 64 | ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET A LASER, FOLHAS FORMATO A4, CONTENDO 01 ETIQUETA, POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 288,5 MM X 200,0MM PACOTES COM 100 FOLHAS. (Nº DE REFERENCIA 367) | PCT | 200 | LINK | 34,42 | 884,00 |
| 65 | ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, INKJET A LASER, FOLHAS FORMATO CARTA, CONTENDO 14 ETIQUETAS, POR FOLHA, TAMANHO APROXIMADO DAS ETIQUETAS: 33,9X101,60 PACOTES COM 100 FOLHAS. (Nº DE REFERENCIA 6182) | PCT | 150 | LINK | 34,42 | 5.163,00 |
| 87 | GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS; CORPO EM AÇO ESCOVADO; BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR; APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO; DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,0X3,5X5,0CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS; GRAMPO 26/6. | UNID | 250 | LYKE | 11,26 | 2.815,00 |
| 89 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 5.000 UNIDADES 23/13 GALVANIZADO | CX | 197 | BRW | 21,21 | 4.178,37 |
| 91 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR- CAIXA COM 5000 UNIDADES 23/10 (3/8) GALVANIZADO | CX | 187 | BRW | 18,32 | 3.425,84 |
| 147 | PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR AZUL | UNID | 232 | BRW | 3,99 | 925,68 |



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

| | | | | | | |
|-----|--|------|-----|-------------|------|----------|
| 148 | PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR PRETO | UNID | 234 | BRW | 4,17 | 975,78 |
| 150 | PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO RISQUE O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM e 8.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, TINTA ESPECIAL, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERMELHO | UNID | 232 | BRW | 4,32 | 1.002,24 |
| 152 | PORTA ALVARÁ VERTICAL 302x216mm. COR PRETO | UNID | 25 | ACP | 3,68 | 92,00 |
| 176 | TINTA PARA PINTURA A DEDO ACRILEX, COM 6 UNIDADES | CX | 850 | PIRATININGA | 3,31 | 2.813,50 |

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 30.420,41 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos).**

3.7 - **A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra,** contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

ARIANE RADAVELLI
BOING:0521069190
0
Assinado de forma digital por ARIANE RADAVELLI
BOING:0521069190
Data: 2023.09.21 21:05:10 -03'00'

3



4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e

4



anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 15º (décimo quinto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

5



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 19 de setembro de 2023



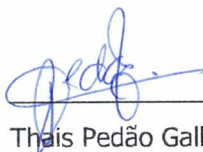
Osvaldo Moreira
CONTRATANTE

ARIANE RADAVELLI
BOING:052106919
00

Assinado de forma digital por
ARIANE RADAVELLI
BOING:05210691900
Dados: 2023.09.20 20:06:42
-03'00'

MANOS COM. ATAC. DE MAT. LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8



Cassio de Faria Lopes
RG nº 46.316.660-7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 19 de setembro de 2023



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ariane Radavelli Boing

Cargo: Proprietária

CPF: 052.106.919-00 RG nº 4.606.172 SSP (SC)

Data de nascimento: 15/04/1985

End. Resid.: Rua Conrado Kohls nº 90, Água Verde, CEP 89.037-425, Blumenau (SC)

E-mail institucional: licitacoes@manoscomercio.com.br

E-mail pessoal:

Telefones: (47) 3380-0988 ARIANE RADAVELLI

Assinatura: _____

BOING:05210691900

Assinado de forma digital por ARIANE
RADAVELLI BOING:05210691900
Dados: 2023.09.20 20:06:30 -03'00'